

RESOLUÇÃO Nº 12.215, DE 22/03/2016
PROCESSO Nº 201603197-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
 Procedência: Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
 Solicitante: Jucelito Matos Campos
 Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 57/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 57/2016-TCM/PA (fls. 12/20), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor JUCELITO MATOS CAMPOS (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 10/11, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 24/25, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.216, DE 22/03/2016
PROCESSO Nº 201603322-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
 Procedência: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
 Solicitante: Moises Conceição Milhomem
 Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 04/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 04/2016-TCM/PA (fls. 07/15), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 19/20, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.217, DE 22/03/2016
PROCESSO Nº 201603361-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
 Procedência: Câmara Municipal de Vigia de Nazaré
 Solicitante: Miguel Alves Barros
 Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 06/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 06/2016-TCM/PA (fls. 08/16), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor MIGUEL ALVES BARROS (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 20/21, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.218, DE 22/03/2016
PROCESSO Nº 201603385-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
 Procedência: Câmara Municipal de Capanema
 Solicitante: Rubens Oliveira Ancelmo
 Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 47/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 47/2016-TCM/PA (fls. 14/22), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor RUBENS OLIVEIRA ANCELMO (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 23/24, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.219, DE 22/03/2016
PROCESSO Nº 201603402-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
 Procedência: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
 Solicitante: Jeová Gonçalves de Andrade
 Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 49/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de

Gestão n.º 49/2016-TCM/PA (fls. 13/23), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 27/28, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.220, DE 22/03/2016
PROCESSO Nº 201603433-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
 Procedência: Câmara Municipal de Vitória do Xingu
 Solicitante: Benedito Wilson Dias Castro
 Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 55/2016-TCM/PA. CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 55/2016-TCM/PA (fls. 14/22), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor BENEDITO WILSON DIAS CASTRO (Vereador Presidente), como ordenador de despesa da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 26/27, por unanimidade.

Decisão: em homologar os termos firmados, realizando-se o registro desta decisão, junto à prestação de contas, do exercício indicado, sob a responsabilidade da 3ª Controladoria, para acompanhamento de sua execução, por intermédio da Diretoria de Planejamento - DIPLAN, nos termos da Resolução Administrativa nº 007/2016/TCM-PA.

RESOLUÇÃO Nº 12.221, DE 22/03/2016
PROCESSO Nº 201603434-00

Classe: Termo de Ajustamento de Gestão
 Procedência: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
 Solicitante: Francisco das Chagas Sá
 Exercício: 2016

Ministério Público: Elisabeth Massoud Salame da Silva
 Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N.º 56/2016-TCM/PA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. ADEQUAÇÃO DOS JURISDICIONADOS AOS ENUNCIADOS DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/11). CONVOCAÇÃO PLENÁRIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2016/TCM-PA. PREVISÃO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO ART. 147 E SEGUINTE, DO RITCM-PA (ATO N.º 16/2013). HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão n.º 56/2016-TCM/PA (fls. 11/21), formalizado entre o COMPROMITENTE, senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ (Prefeito Municipal), como ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício financeiro de 2016, e as COMPROMISSÁRIAS, Conselheira-Relatora MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ e Procuradora de Contas ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, nos termos da Ata de Audiência Preliminar, às fls. 04/05, acordam os Conselheiros do Tribunal